



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Portaria Nº 028/2021** - Versa acerca de concessão de Licença Prêmio para Servidor Público.
- **Extrato de Publicação - Rescisão Amigável do Contrato Administrativo Nº 005/2021.** (Lucas Martins – Sociedade Individual de Advocacia).

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 028/2021

“Versa acerca de concessão de Licença
Prêmio para Servidor Público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença do servidor abaixo indicado;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que o servidor efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARTA SIMOES** pelo período compreendido de 01/07/2021 a 01/10/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 30 de junho de 2021.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras/Ba

CONTRATADA: **LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 07.607.788/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com vistas a auxiliar na resolução das questões afetas à área de Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidades deste Município
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão amigável contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por não convir para as partes continuidade do Objeto. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, 10/06/2021, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Ricardo Oliveira Guimarães - Prefeito